

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>
<p><b>Despacho</b></p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Elizeu Nascimento</p>	

**INDICA ao Exmo. Governador do Estado Mauro Mendes, com cópia ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, e ao Secretário de Estado de Segurança Pública, a necessidade de viabilizar melhorias nas instalações prediais, aquisição de equipamentos e mobiliário para unidade militar Companhia do Parque Cuiabá em CUIABÁ- MT.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo à autoridade supracitada, por meio do qual aponto e **INDICO**, decorrente do pleito formulado pela Unidade Policial indicada.

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência da solicitação formulada, pelo decorrente do pleito apresentado pela unidade, a necessidade de viabilizar melhorias nas instalações prediais, aquisição de móveis e equipamentos para a 2ª Companhia de Polícia do Parque Cuiabá pertencente ao 9º Batalhão de Polícia militar do 1º CR (Primeiro Comando Regional).

A unidade militar é o ponto de apoio do Policial de serviço, neste ambiente o servidor realiza serviços administrativos, atendimento ao público, elabora documentos, realiza checagens, utiliza para necessidades pessoais de higiene, refeições e outras demandas características do serviço policial militar.

É dever do Estado proporcionar um ambiente salubre aos servidores e proporcionar estrutura adequada a prestação do serviço público. Assim sendo necessário na unidade policial supracitada o conserto de todo o telhado, reparos para solucionar infiltrações e rachaduras, alambrado para cerca da unidade, aquisição de 03 (três) computadores, reforma dos banheiros, e cozinha, aquisição de 5 (cinco) aparelhos de ar

condicionados, aquisição de 01 (um) fogão com 1 (um) botijão, 1 (um) armário para cozinha, 1 (uma) geladeira, 04 (quatro) colchões de solteiro, 02 (dois) beliches, 03 (três) armários de aço com roupeiro de oito portas, 02 (dois) armários de 05 prateleiras para arquivo.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Fevereiro de 2019

**Elizeu Nascimento**  
Deputado Estadual